

**A HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA CULTURA
AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DA CIDADE DE PALMAS
– TOCANTINS: REPERCUSSÕES E
TENSÕES DA LEI E DAS DIRETRIZES**

ANA LÚCIA PEREIRA
INARA FERNANDA LUIZ CARDOSO

A HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE PALMAS - TOCANTINS: REPERCUSSÕES E TENSÕES DA LEI E DAS DIRETRIZES

Ana Lúcia Pereira¹

Inara Fernanda Luiz Cardoso²

RESUMO

A Lei nº 10.639/03 tornou obrigatória a inclusão de história da África e da cultura afro-brasileira nos currículos escolares. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, dela derivada, motivou um movimento pela busca de formação dos professores e pela reformulação e/ou adaptação dos projetos políticos pedagógicos das escolas. O objetivo do texto é o de refletir sobre esse impacto ou as possíveis mudanças no projeto político-pedagógico, bem como os materiais disponibilizados nas bibliotecas e as questões ligadas às religiões de matriz africana nas escolas municipais de ensino fundamental, da cidade de Palmas/TO.

Palavras-chave: Lei nº 10639/03. História e Cultura Afro-Brasileira. Religião de matriz africana.

ABSTRACT

The Law No. 10.639/03 made the inclusion of African history and African-Brazilian culture in school curricula mandatory. The National Curriculum Guidelines for the Education of Ethnic - Racial Relations and the teaching of history and African-Brazilian and African culture, a move motivated by the quest for teacher training through reformulation and or adaptation of pedagogical policy projects in the schools. The

1 Ana Lúcia Pereira é Doutora em Sociologia na UNESP - Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara e Docente do Curso de Direito na Universidade Federal do Tocantins. e-mail: prof.analucia@terra.com.br

2 Inara Fernanda Luiz Cardoso é Especialista em Cidadania e Cultura, pela Universidade Federal do Tocantins. e-mail: inaraluizcardoso@yahoo.com.br

aim of this paper is to reflect on the impact or potential changes in the political pedagogical project and the materials available in libraries, and issues related to religions of African origin, in the elementary public schools, in the city of Palmas - TO.

Keywords: Law 10639/03; African-Brazilian Culture and History, Religion of African origin.

1 INTRODUÇÃO

O silêncio da escola diante da discriminação, o preconceito e o racismo, presentes na sociedade brasileira, são as causas pelas quais, depois de muitas reivindicações do Movimento Negro, concretizou-se a aprovação da Lei nº 10.639/03, que visa à obrigatoriedade do ensino da história da África e da cultura afro-brasileira nos currículos das escolas públicas e privadas. Trata-se de uma alteração da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – sendo incluídos, nesta, mais três artigos que abordam essa problemática social.

A partir da Lei, o Conselho Nacional de Educação aprovou a resolução que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Nesse sentido, as escolas poderão orientar-se a partir de um documento que discuta detalhadamente o teor da lei, apresentando sugestões de trabalho e de práticas pedagógicas³.

3 No ano de 2008 a Lei 10.639/03 foi reeditada com uma alteração, o acréscimo da etnia indígena, que também sofre a discriminação e pré-conceito. Desta forma cria-se a Lei 11.645/2008 que mantém o texto anterior e acrescenta, nas mesmas bases, o indígena.

A ausência da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares é ainda uma das lacunas dos sistemas de ensino e, principalmente, dos projetos político-pedagógicos das escolas. Essa ausência tem sérias consequências sobre o conjunto da população negra, pois, com uma história trágica de exclusão social durante o período colonial, imperial e republicano, desenvolveram-se credos racistas voltados para a difusão da ideia de inferioridade do negro, isto é, do africano e dos afrodescendentes brasileiros. Assim, essa ação prejudicou a oportunidade de o negro e de os afrodescendentes construírem uma identidade positiva sobre suas origens, abrindo espaço para preconceitos e discriminação. Nesse sentido, o trabalho salienta a necessidade de reestruturação dos projetos político-pedagógicos escolares, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.

Ao analisar os livros didáticos trabalhados em sala de aula, percebe-se que ainda reproduzem valores socialmente dominantes e negligenciam o segmento negro da população. Partes dos livros, ao inserirem os negros na história do Brasil, restringem a população negra à escravidão, esquecendo que os negros antes de chegarem ao Brasil e serem escravizados, tinham uma vivência na África, ou seja, o negro já era envolto num universo cultural que se propagaria e contribuiria, significativamente, na formação da cultura brasileira.

2 O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.

A Lei nº 10.639/03, promulgada em 9 de janeiro de 2003, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática de história e cultura afro-brasileira. É considerada como um grande avanço na luta da população negra. A promulgação da Lei altera a LDB, incluindo os artigos 26-A, 79-A e 79-B, com vistas a abranger estabelecimentos de ensino fundamental, médio, oficiais e particulares, a fim de implantar, no currículo dessas instituições, conteúdos sobre o estudo da História da África e dos africanos, da luta dos negros em terras brasileiras, da cultura negra brasileira, e do negro na formação da sociedade nacional, em especial, mas não exclusivamente, nas áreas de Educação Artística, Literatura Brasileira e História do Brasil. Além disso, insere, no calendário escolar, o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, aprovada em março de 2004 pelo Conselho Nacional de Educação, atendem “dispositivos legais, bem como reivindicações e propostas do movimento negro ao longo do século XX” (p. 9) e salientam a necessidade de políticas de ações afirmativas dirigidas à correção das desigualdades

raciais e sociais.

A demanda por reparações visa a que o Estado e a sociedade tomem medidas para ressarcir os descendentes de africanos negros, dos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista, bem como em virtudes das políticas explícitas ou tácitas de branqueamento da população, de manutenção de privilégios exclusivos para grupos com poder de governar e de influir na formulação de políticas, no pós-abolição. Visa também a que tais medidas se concretizem em iniciativas de combate ao racismo e a toda sorte de discriminações. (BRASIL, 2004, p.11).

Segundo a Constituição Federal, Art. 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa”. Cabe ao Estado promover políticas de reparações para garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto cidadão.

Segundo parecer do CNE/CP nº 003/04, não só para os negros o conhecimento da História da África e cultura Afro-brasileira são importantes, mas para todos os brasileiros, tendo em vista a composição étnico-racial da sociedade.

[...] A relevância do estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não se restringe à população negra, ao contrário, diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática.

(BRASIL, 2004, p. 17).

A Lei nº 10.639/03 é uma ferramenta fundamental na educação antirracista, pois contribui para educação das relações étnico-raciais e para valorização da história da população negra no nosso país. Segundo parecer do CNE/CP nº 003/04, os estabelecimentos de ensino têm a responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos e seus descendentes para a construção da nação brasileira, e de fiscalizar para que os alunos negros deixem de sofrer atos de racismo de que são vítimas.

[...] A lei 10.639/2003 procura reparar conteúdos que dizem respeito a todos os brasileiros e que foram ocultados e omitidos historicamente pela sociedade e pela escola. Como já foi sinalizado, o princípio da igualdade como base das ações escolares, seja no âmbito da sociabilidade ou das áreas do conhecimento, deve ser o orientador tanto para a organização de atividades como para a avaliação das práticas escolares. (BRASIL, 2004, p. 28).

A discriminação racial está imersa num processo de histórica negação da existência de racismo no Brasil.

Desta forma, 114 anos após a abolição da escravidão, os/as negros/as brasileiros/as continuam vivendo, em sua maioria, em condições de existência marcadas pela exclusão social, desmentindo, por completo, o mito de que em nosso país, a despeito das peculiaridades existentes no nosso meio, seja indiferente para uma pessoa de sua cor ou etnia. Tal constatação, por fim, nos leva a um profundo

questionamento sobre a orientação das políticas públicas e das agendas de pesquisas sociais em nosso país que, não obstante esta realidade, insiste em ignorar os efetivos problemas vivenciados pelos afro-descendentes brasileiros. (PAIXÃO, 2003, p. 95).

Nesse sentido, evidencia-se que o problema sócio-econômico enfrentado por grande parte da população brasileira está fortemente relacionado à discriminação racial.

3 AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O PRECONCEITO RACIAL NAS ESCOLAS

A criação da Lei nº 10.639/03 oportuniza a discussão sistemática das relações étnico-raciais, o que pode favorecer maior visibilidade do negro e, por conseguinte, abordagem mais justa acerca de seu papel na construção do país.

Apesar da contribuição dos negros africanos e seus descendentes na formação da nossa identidade nacional, o fato de vivermos numa sociedade que supervaloriza a cultura de origem europeia tem sido responsável pela construção e disseminação de uma imagem pejorativa das pessoas negras. Imagem esta responsável pela propagação do racismo e de atitudes de discriminação dirigidas a tais pessoas. A escola também vivencia e reproduz estas mesmas relações sociais.

Verifica-se um paradoxo nesta cena, uma vez que o continente africano, como berço dos antepassados dos seres humanos, deveria ser estudado em primeiro lugar.

De qualquer forma, a significativa maioria dos educadores esquece esta informação fundamental, que colocaria a África como o primeiro nos índices dos compêndios educacionais e seria a base territorial a explicar os movimentos de dispersão, migração e adaptação ao longo dos tempos. (ANJOS, 2006, p. 43).

Ao longo da história da educação, desenvolve-se, na sociedade, o mito da democracia racial, dando sustentação à falsa ideia, de que no Brasil, a população branca e a negra têm assegurados os mesmos direitos. A escola precisa aprender sobre as questões de preconceito e racismo, para assim propor situações de aprendizagem que considerem a presença fundamental dos afrodescendentes em nossa sociedade e, com isso, proporcionar, no currículo cotidiano, outros encontros identitários de inclusão e aprendizagens positivas.

O racismo é um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como cor de pele, tipo de cabelo, formato de olho etc. Ele é resultado da crença de que existem raças ou tipos humanos superiores e inferiores, a qual se tenta impor como única e verdadeira. Exemplo disso são as teorias raciais que serviram para justificar a escravidão no século XIX, a exclusão dos negros e a discriminação racial. (MUNANGA E GOMES, 2006, p.179).

A Lei nº 10.639/03 vem ao encontro da luta pela implementação de políticas afirmativas para o enfrentamento do racismo na sociedade brasileira. A educação voltada para as

relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana pode promover a igualdade étnico-racial e a não discriminação das pessoas negras. Assim os negros poderão participar de forma efetiva em condições de direito e em condições de igualdade com as outras pessoas, a cargos e funções em todos os setores da sociedade.

O preconceito é um julgamento negativo e prévio que os membros de uma raça, de uma etnia, de um grupo, de uma religião ou mesmo de indivíduos constroem em relação ao outro. Esse julgamento prévio apresenta como característica principal a inflexibilidade, pois tende a ser mantido a qualquer custo, sem levar em conta os fatos que o contestem. Trata-se do conceito ou opinião formado antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos. O preconceito inclui a relação entre pessoas e grupos humanos e a concepção que o indivíduo tem de si mesmo e também do outro. (MUNANGA; GOMES, 2006, p.181).

O ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira, se ministrado nas escolas com compromisso e responsabilidade, pode contribuir para valorizar a raça negra, garantir a sua permanência na escola e aumentar o seu grau de escolaridade.

Discutir sobre as relações raciais e como se encontram na sociedade, é o papel da escola. E, nesse sentido, é necessário ampliar a compreensão do problema racial nas escolas de Palmas, além de refletir sobre a construção de um projeto político-pedagógico que estabeleça um olhar sobre a população negra, sua cultura, seus heróis e sua rica e esquecida história.

4 O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E A LEI Nº 10.639/03

A escola é uma instituição que precisa se transformar em espaço de formação e de exercício da cidadania, por meio do compromisso e da participação ativa de seus diferentes segmentos. O pouco envolvimento da comunidade educativa na elaboração do projeto pedagógico da escola impede a formação de uma instituição cidadã e participativa.

Cabe à escola pensar junto com a comunidade educativa estratégias e direcionamentos sobre a identidade negra, por meio de projetos e ações que venham apontar alternativas mais afirmativas sobre essa questão. O projeto pedagógico pode possibilitar a construção progressiva da identidade negra na escola, o qual possibilita refletir o cotidiano dessa identidade que não se fecha em seus muros, mas se irradia para a comunidade, que constrói e decide a proposta pedagógica de maneira relevante, mediante a participação coletiva.

Ao traçarem objetivos e escolherem conteúdos de ensino e aprendizagem, os currículos escolares defníem também estratégias, procedimentos e instrumentos adequados ao alcance desses objetivos para o desenvolvimento da prática pedagógica. A relação entre os objetivos, os conteúdos, os procedimentos e os instrumentos ou materiais deve estar pautada nos princípios que nortearam as escolhas. Sendo assim, a observação dos instrumentos ou materiais pedagógicos utilizados dá uma medida próxima dos reais objetivos e conteúdos do que se quer fazer aprender. Os instrumentos pedagógicos, livros didáticos e paradidáticos,

imagens, textos, filmes, jogos e outros materiais que provocam a ação do aluno, ensinam além dos conteúdos e objetivos curriculares. As eleições dos materiais, as imagens, as regras dos jogos ensinam sobre as escolhas que de fato estão representadas nos conteúdos dos programas de ensino (BRASIL, 2006, p. 256).

Na metodologia de elaboração do projeto pedagógico, deve-se considerar a caracterização da escola no contexto organizacional, estrutural e pedagógico; a definição com clareza da ação educativa, baseada nos objetivos e finalidades da escola; o estabelecimento de metas a serem alcançadas; a definição dos papéis e funções da comunidade educativa nas atividades previstas, bem como a realização de etapas de avaliação dos resultados obtidos.

Ademais, a construção do projeto pedagógico consiste na implementação, pela escola, de ações definidas para o progressivo alcance de seus propósitos e para a superação dos desafios presentes em seu cotidiano, relacionados com as questões étnico-raciais.

O que a prática pedagógica escolar tem privilegiado ao longo da história da educação em nosso país não é a igualdade na base e sim o privilégio de um grupo social. Os conteúdos e os materiais escolhidos para o ensino do saber escolar não oferecem encontros positivos com a imagem da população negra e, portanto, favorece um outro encontro positivo, com a população branca. A criança e o jovem negro tem o direito constitucional de se ver representado e referido enquanto indivíduo e grupo social. Este é um direito que vem sendo ferido historicamente em nosso

país, pois é sabido que somos todos iguais perante a lei. (BRASIL, 2006, p. 258).

A articulação entre o projeto pedagógico, o planejamento e a prática pedagógica possibilita que a escola alcance sua finalidade e concretize sua função social, que é a promoção da cidadania e o desenvolvimento pleno dos alunos, em que se podem abordar as diferenças e as lutas cotidianas por uma sociedade mais justa, ou seja, concretize-se em um projeto cultural e social de transformação das relações sociais.

Logo, elaborar o projeto pedagógico significa buscar a construção da identidade da escola e fortalecer o compromisso de seus membros com o propósito da escola. Para que o projeto pedagógico se constitua é condição essencial que seja instituído por um envolvimento coletivo, atribuindo responsabilidades e comprometimento dos sujeitos com a construção de um projeto comum que busque cotidianamente a afirmação da identidade negra.

Se considerarmos, também, que a construção identitária afeta de modo decisivo a trajetória de vida e que o contexto escolar, o mais das vezes, ela é associada ao fracasso ou sucesso do aluno, parece relevante considerar igualmente esse elemento identitário em relação aos alunos negros para verificar os recursos e o repertório desenvolvidos na trajetória escolar. (BRASIL, 2006, p. 257).

Nesse sentido, ao construir o projeto pedagógico voltado à luta contra a discriminação racial, a escola está planejando

o que deseja alcançar de maneira eficaz e participativa, visto apresentar um conjunto de objetivos e propostas de ação, a fim de mudar a escola que se tem e concretizar a escola que se quer ter, comprometida em romper com as diferenças sociais.

5 AS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS NA ESCOLA

A educação escolar constitui-se em espaço e tempo de formação de identidades, de reprodução e enfrentamento de preconceitos e também de formas correlatas de intolerâncias. A educação religiosa, especificamente, negou a existência e a participação das religiões afro-brasileiras, apoiada no fato de ser o catolicismo a religião oficial no período colonial e imperial brasileiro.

[...] Qualquer outra manifestação religiosa de parte das populações colonizadas (oprimidas) tinha de ser aniquilada, destruída, pois através do eufemismo de “heresis”, as manifestações espontâneas no nível cultural e social dessas populações tinham de ser destruídas. A Igreja Católica tinha como tarefa não apenas convencê-la aos valores do cristianismo, mas também aos padrões políticos de sujeição desses povos à dominação colonial. Daí, as religiões dos oprimidos passam a ser consideradas como heresias, ameaças, perigos e passam a ser vistas como “religiões de feitiçaria”. E por isto deveriam se destruídas ou neutralizadas. (MUNANGA, 2004, p. 21).

Embora a liberdade de consciência e de crença seja um dos direitos e garantias fundamentais do cidadão existente na Constituição Brasileira, bem como o livre exercício dos cultos religiosos, os organismos de implementação de políticas públicas educacionais continuam desconsiderando a existência de religiões de matriz africana no Brasil.

Sendo religiões de matriz africana praticadas inicialmente somente pelos grupos negros, o Candomblé e a Umbanda sofreram (e ainda sofrem) todas as interferências do racismo existente em nosso país. Quem de nós já não ouviu comentários de que as religiões afro-brasileiras significam algo espiritualmente negativo? Ou que não são religiões, mas sim “seitas malignas”? (MUNANGA; GOMES, 2006, p. 143).

Alunos pertencentes às religiões de matriz africana continuam sendo vítimas de preconceito racial e religioso, sem que nenhuma atitude pedagógica seja tomada. O preconceito, a discriminação e a intolerância são tratados como se não fossem problemas éticos a serem enfrentados pela escola. Essa realidade produz entendimento de que a religião certa é aquela que os europeus nos trouxeram, cuja matriz é judaico-cristã. As outras religiões não são propriamente religiões, mas seitas, expressões de religiosidade, credices, magias e superstições.

Independentemente de crença religiosa, é importante que tenhamos mais informações sobre as práticas religiosas não-cristãs e que possamos compreendê-las e não simplesmente julgá-las a partir daquilo que consideramos a nossa verdade. Muitas vezes, as pessoas repetem um discurso negativo

sobre essas religiões, baseando-se em preconceitos, na opinião alheia ou numa experiência pessoal negativa que tiveram, generalizando-o. É preciso tomar cuidado com julgamentos, principalmente quando falamos em religiões afro-brasileiras. Tais julgamentos podem facilmente deslizar-se para o campo do preconceito, da discriminação racial e do racismo. (MUNANGA; GOMES, 2006, p. 143).

Compreender os fundamentos das religiões de matriz africana como códigos sócio-culturais e educativos, referentes a uma outra forma de sociabilidade, pode ser um dos caminhos para afastar atitudes como a indiferença, a intolerância e o preconceito na educação escolar.

(...) é possível superar algumas incompreensões que se sedimentaram ao longo da história e que inviabilizam o respeito à religiosidade negra. Queremos afirmar que é possível tratar do assunto dentro de um processo cognitivo que não ponha em risco o caráter laico da escola pública. Isso significa dizer que defendemos a idéia de um programa educacional que ao tratar de cultura negra, em uma perspectiva absolutamente informativa e não doutrinária, contemple as mitologias e filosofias religiosas oriundas dos vários grupos étnicos africanos que compõem a sociedade brasileira, mesmo porque não existe cultura negra sem dimensão espiritual. Longe de cogitarmos um processo de doutrinação a partir das religiosidades africanas, para fazer frente à evangelização constante que ocorre nas escolas públicas, pretendemos e preferimos informar ao invés de doutrinar. (BRASIL, p.124).

Essa perspectiva de compreensão contribui para que o aluno negro ou não, adepto das religiões de matriz africana, possa

ver sua religião ser abordada na escola como uma referência identitária positiva.

6 O MATERIAL DISPONÍVEL NAS BIBLIOTECAS

A história do Brasil ensinada nas escolas foi elaborada a partir da visão europeia, os livros didáticos e outras produções ignoram a participação de africanos e afrodescendentes na construção intelectual e material do país.

[...] Os estudantes não encontram no material didático e, em especial, nos livros de história, um retrato consistente de sua origem e da história de seus ancestrais. As crianças negras são confrontadas a versões parciais, frequentemente negativas, quando não claramente racistas, tanto no que diz respeito aos povos que foram trazidos como escravos, sua cultura e história, como no que se refere à sua luta pela liberdade, por melhores condições de vida e de trabalho, pela construção do país e pela afirmação da República. As imagens de negros, quando presentes nos livros e material didático, estão fortemente marcadas por preconceitos e estereótipos inferiorizantes. Atitudes racistas e práticas discriminatórias se reproduzem não somente fora, mas também dentro da escola. Não é surpreendente que este contexto dramático exerça forte influência sobre a autoestima e sobre o estímulo dos estudantes negros em frequentar a escola. (JACCOUD; THEODORO, 2005, p. 114).

Entendemos que para implementação da Lei nº 10.639/03 e o cumprimento de seus pressupostos é necessária a aproximação das novas pesquisas sobre escravidão e o ensino escolar de

história, atualização e reformulação de materiais didáticos e formação de profissionais, estes elementos são fundamentais na formação de uma consciência histórica da diversidade.

O livro didático é uma das ferramentas dos professores e, muitas vezes, o único acesso à leitura de alguns alunos. Por isso, é importante que os livros didáticos adotados pelos professores passem por periódicas análises e atualizações⁴. A ausência de dados históricos e culturais construiu uma nação sem referências acerca do negro propriamente dito, assim como do continente africano. O que se tem é um recorte pautado em esteriótipos, os quais vão depreciando sua imagem e sua autoestima.

Entre nós, brasileiros, o continente africano é bastante desconhecido e pouco explorado nos três níveis de ensino. Abordar parte da riqueza do legado africano trazido para o Brasil torna-se importante para a equidade na transmissão do saber e para se compreender o que se chama cultura afro-brasileira e suas decorrências, como as relações étnico-raciais.

Nos livros didáticos de Geografia Geral e nos Atlas Geográficos, o continente africano está colocado sistematicamente nas partes finais da publicação e geralmente com um espaço bem menor que os outros blocos continentais. Sendo o último a ser estudado, devido ao tempo escolar exíguo para o cumprimento do programa, verifica-se que, muitas vezes, a África não é estudada. Aí está, mais uma das questões estruturais que envolvem a

⁴ As iniciativas do Programa Nacional de Escolha do Livro Didático têm como diretriz a qualidade desses livros nas escolas, contudo, a iniciativa nesta ação cabe também ao professor que consciente das questões do preconceito, da discriminação e do racismo no processo de nossa formação, deve também analisar o livro, discutir com os colegas e propor as mudanças.

desinformação da população brasileira sobre o continente africano. Verificamos aí um paradoxo estrutural no sistema escolar uma vez que a África, como berço dos antepassados dos seres humanos, deveria ser estudada em primeiro lugar. (BRASIL, 2005, p. 175).

Combater o racismo e atitudes preconceituosas deve ser um compromisso do professor; para isso, deve realizar uma análise criteriosa dos materiais didáticos e livros didáticos que utiliza em suas aulas, a fim de colaborar para o combate do racismo, e não para reforçá-lo.

Diante da gravidade da temática racial, diretores, pedagogos e professores, ao serem sensibilizados sobre o problema do racismo no ambiente escolar, tornam-se responsáveis pela promoção de uma educação antirracista, no sentido de não medir esforços para garantir igualdades de condições de aprendizagem para negros e brancos. Segundo nosso levantamento escolar, alguns professores das escolas da Cidade de Palmas – Tocantins permanecem resistentes à temática e na aplicação da Lei. Vejamos a seguir alguns posicionamentos⁵.

7 A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA ESCOLA: UM BREVE LEVANTAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMAS, CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS

O levantamento teve como intuito abordar como as

⁵ O estudo completo compõe a monografia de final do curso de especialização em novembro de 2009.

prerrogativas da Lei nº 10.639/03 estão sendo colocadas em prática nas escolas da rede pública municipal. E, para tanto, foram aplicados questionários a educadores do Ensino Fundamental da rede pública municipal da cidade de Palmas, distribuídos em nove escolas da capital. A escolha das instituições ocorreu com base em sua localização, de modo que se pudesse abranger tanto escolas localizadas em bairros periféricos quanto aquelas localizadas no centro da cidade.

Todavia, alguns professores não se prontificaram a responder às questões, alegando que “este tipo de questionário é para professor de história”. O que de certo modo restringiu a obtenção de dados.

Em relação ao quesito raça/cor, os sujeitos declararam-se, em sua maioria, pardos. Os dados foram obtidos com base em autodeclaração, mediante a apresentação de alternativas utilizadas pelo IBGE. Os entrevistados apresentam dificuldades ou resistência no momento de declarar sua raça/cor, o que pode ser consequência da internalização do racismo e da ideologia do embranquecimento no imaginário dessas pessoas.

Nas escolas pesquisadas por esta consulta há um conhecimento da Lei nº 10.639/03, uma vez que 57% dos professores dizem conhecê-la. O conhecimento de sua existência são sinais muito positivos, ainda que, por si só, não assegure a efetiva implementação da lei.

A promoção da igualdade étnico-racial na escola diz respeito ao interesse e ao compromisso dos professores que figuram como atores centrais na implementação da Lei nº

10.639/03. Os educadores, em sua maioria, trabalham com pouca frequência com História e Cultura Afro-brasileira e Africana em sala de aula.

Para cerca de 84% dos educadores, o projeto político-pedagógico contempla a discussão sobre as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Entretanto, no que se refere aos projetos das escolas analisadas, chamou-se a atenção para a ausência dos conteúdos ligados à cultura afro-brasileira e à história dos povos africanos.

Dessa forma, é lamentável verificar que, apesar de a Lei nº 10.639 ter sido aprovada em 2003, muito pouco foi mudado nos currículos das escolas no sentido de contemplar as suas determinações. Assim, não há uma configuração significativa em relação à identidade negra, pois o projeto pedagógico das escolas não está centrado na problemática étnico-racial. Contudo, quando a escola faz referência em seu projeto pedagógico à valorização da identidade negra, ela ratifica o seu papel de transformar o ambiente em que vive.

A consulta pôde verificar também que 57% dos professores afirmaram ter participado de curso ou formação continuada que abordasse as questões étnico-raciais. Percebe-se que a formação dos trabalhadores em educação é muito importante, pois é suporte para o entendimento de como o racismo afeta a população brasileira, além de propiciar discussões que fomentem a reeducação das relações raciais.

A consulta perguntou aos educadores se concordavam ou discordavam em trabalhar em sala de aula com as relações

étnico-raciais e com religiões de matrizes africanas. Ainda que 84% tenham concordado, analisando-se o cotidiano das escolas verifica-se que pouco foi mudado no forma de ministrar as aulas. Tem-se, como exemplo, a educação religiosa que ainda nega a existência e a participação das religiões de matrizes africanas no Brasil, no Tocantins e em Palmas.

Quanto à religião dos entrevistados percebeu-se haver muitos evangélicos, mas o maior número de respostas, contudo, se concentra naqueles que se declararam católicos.

Diante da problemática que envolve a intolerância religiosa e o preconceito com relação aos adeptos e aos templos das religiões de matriz africana, perguntamos se a religião dos educadores restringe o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Apenas uma professora afirmou que sua religião restringe o ensino, embora o que se percebe é uma grande resistência dos cristãos em trabalhar em sala de aula com as religiões de matrizes africanas. Esta situação é profundamente preocupante, pois a diminuição do preconceito posto a essas religiosidades é de suma importância para diminuir o racismo.

O ensino de história passou por diversas atualizações nas últimas décadas. A influência da Lei nº 10.639/03 demonstra a tentativa de mudança no modelo de ensino, pois é necessário trabalhar com a diversidade cultural. Por outro lado, os materiais didáticos das escolas pesquisadas ainda começam a abordar a história do negro a partir da colonização. Além de, muitas vezes, não se explicar de qual região da África vinham os negros, tratando o continente africano como se fosse um país.

De modo geral, a resistência negra é abordada nos livros didáticos, dando destaque ao Quilombo dos Palmares. Quanto ao racismo, nenhuma das obras falam sobre o assunto, exceto como reflexo da escravidão. Portanto, os materiais didáticos ainda são tímidos na proposição de mudanças segundo a Lei nº 10.639/03.

Valorizar os conteúdos como contos africanos, as formas de resistência e luta como os quilombos e, atualmente, a atuação do movimento negro durante as aulas, poderá contribuir para elevar a autoestima dos alunos negros.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível constatar que na cidade de Palmas alguns aspectos presentes na Lei nº 10.639/03 em prol do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, até o momento, não está sendo posta em prática nas escolas.

A obrigatoriedade do ensino da história da África e da cultura afrodescendente pode configurar-se como um instrumento importante para desmistificar o mito da igualdade racial no Brasil. Alguns professores ainda utilizam o argumento da não preparação, da não formação em questões referentes à diversidade étnico-racial para justificar sua omissão curricular. Embora seja real em parte, isso não pode servir para justificar a opção pelo silêncio, bem como do não questionamento às questões da exclusão e do preconceito presentes na escola, que atribuem às diferenças da população afrodescendente,

representações e sentidos que os desqualificam e os inferiorizam.

Para um trabalho no sentido da Lei nº 10.639/03 em sala de aula é preciso que haja mudança na mentalidade do educador que ainda não sabe lidar com as relações étnico-raciais. Há muita resistência em se discutir a questão racial na sala de aula, pois implica revisão dos próprios valores, e a maioria parece, ainda, não estar disposta.

Para garantir que a escola seja igual para todos e respeite o povo negro não depende apenas de preceitos legais. É preciso que os profissionais em educação se fundamentem teoricamente através de cursos que possibilitem uma visão geral e atualizada dos países africanos para que possam compreender e entender o papel que desempenham na formação da cultura nacional.

Nesse sentido, verifica-se um avanço a iniciativa da Secretária Municipal de Educação de Palmas, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins, no investimento em cursos de especializações voltados para essa questão, a exemplo da Especialização em Cidadania e Cultura, com foco no Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, que redundou neste próprio trabalho. Esses cursos devem subsidiar as aulas dos professores, para que possam respeitar e valorizar as tradições e culturas africanas.

Os professores precisam aprofundar o conhecimento teórico metodológico sobre esta temática e viabilizar condições para consolidação deste conhecimento, com a intenção de desenvolver, através do ensino e das atividades pedagógicas na escola, uma prática antirracista. Pois uma prática que repudie o

racismo e qualquer forma de preconceito nas escolas contribuirá para melhorar o ensino-aprendizagem e a permanência dos alunos negros nas escolas.

Apesar de que a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, por si só, não representa garantia de melhoria no tratamento às pessoas negras, acredita-se tratar-se de uma conquista que sinaliza uma boa tomada de atitude e de negação ao preconceito.

Os desafios à aplicabilidade da Lei nº 10.639/03 alterada para a Lei 11.645/2008 é um desafio a todos na luta por uma educação inclusiva, democrática e antidiscriminatória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo; CIPRIANO, André. **Quilombolas:** Tradições e cultura da resistência. São Paulo: Aori Comunicação, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD. Educação, Africanidades, Brasil. Brasília, 2006.

_____, Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 003/04 relativo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de história e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, 2004.

_____, Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de história e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, 2004.

_____, Ministério da Educação. Educação Anti-racista: Caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: MEC/ SECAD, 2005.

JACCOUD, Luciana; THEODORO, Mário. Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas. In: **BRASIL**, Ministério da Educação; Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Brasília, 2005.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.

_____, (Org.). História do negro no Brasil. **O negro na sociedade brasileira**: Resistência, participação, contribuição. Brasília: CNPq/FCP, 2004, Vol. 01.

PAIXÃO, Marcelo J.P. **Desenvolvimento humano e Relações Raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. Coleção Políticas da cor.